



## Ministério de Minas e Energia

### Consultoria Jurídica

#### PORTARIA Nº 673, DE 21 DE DEZEMBRO DE 2011.

O **MINISTRO DE ESTADO DE MINAS E ENERGIA**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição, tendo em vista o disposto no art. 6º do Decreto nº 6.144, de 3 de julho de 2007, e no art. 2º, § 3º, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008, resolve:

Art. 1º Aprovar o enquadramento de projetos de reforços, melhorias e expansão de instalações de distribuição de energia elétrica, referente a investimentos previstos para iniciar em 2012, de titularidade da empresa Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 88.446.034/0001-55, no Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento da Infraestrutura - REIDI, conforme descrito no Anexo I à presente Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**EDISON LOBÃO**

Este texto não substitui o publicado no DOU de 22.12.2011.

#### ANEXO I

<b>Projetos</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica, compostas por: I - Melhoria no Sistema de Distribuição de Alta Tensão ( $\geq 69\text{kV}$ ): - construção da Linha de Distribuição, em 69 kV, Tapera 2 - Carazinho 1 (C1 e C2), com extensão de aproximadamente 48,3 km e a construção de duas Entradas de Linha para a Subestação Carazinho 1.
<b>Tipo</b>	Reforços, Melhorias e Expansão de Instalações de Distribuição de Energia Elétrica.
<b>Ato Autorizativo</b>	Contrato de Concessão ANEEL nº 084/2000, de 18 de outubro de 2000.
<b>Pessoa Jurídica Titular</b>	Centrais Elétricas de Carazinho S.A. - ELETROCAR.
<b>CNPJ</b>	88.446.034/0001-55.
<b>Localização</b>	Municípios de Tapera, Lagoa dos Três Cantos, Não Me Toque e Carazinho, Estado do Rio Grande do Sul.
<b>Enquadramento</b>	Art. 3º, inciso IV, da Portaria MME nº 319, de 26 de setembro de 2008.
<b>Identificação do Processo</b>	ANEEL nº 48500.005772/2011-94 e MME nº 48000.002215/2011-52.